



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 042/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 042/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada CEDAE, e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, salas 2.512 e 2.517, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.020-906 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.802.270/0001-89, neste ato por meio de seu Presidente, Sr. RODRIGO PEREIRA BARRETTO DA COSTA FELIX, daqui por diante denominada PATROCINADA, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo n SEI-150017/001859/2024**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2024 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se reger pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto n 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da CEDAE no evento “**Encontro Técnico de Medição de Vazão – ETMV 2024**”, de responsabilidade do PATROCINADO, que será realizado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, situado na Avenida Prof. Almeida Prado, 532, Cidade Universitária – São Paulo/SP, nos dias 20 e 21 de Março de 2024, doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado sob o index 70502701 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo PATROCINADO (autuados respectivamente sob os indexes 70077113 e 70061413 do processo de referência), a CEDAE opta em participar do evento colaborando com a quantia de R \$ 12.000,00 (doze mil reais) que será integralmente repassada ao PATROCINADO após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1. Espaço para palestra institucional;
- 3.1.2. Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- 3.1.3. Banner da instituição durante o evento;
- 3.1.4. Material promocional na pasta do evento;
- 3.1.5. Espaço para exposição: Estande com 9 m²;
- 3.1.6. Logomarca na pasta do evento;
- 3.1.7. Logomarca em todo material de divulgação; e
- 3.1.8. Inscrições gratuitas: 5 inscrições.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor da Presidência

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

RODRIGO PEREIRA BARRETTO DA COSTA FELIX

Presidente da Sociedade Brasileira de Metrologia

Rio de Janeiro, 18 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Barretto da Costa Felix, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 19/03/2024, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 19/03/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70538131** e o código CRC **41CB6863**.

Referência: Processo nº SEI-150017/001859/2024

SEI nº 70538131

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

À Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – Cedae

Assunto: Participação no Encontro Técnico de Medição de Vazão – ETMV

1. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 17 de agosto de 1995, que tem como Missão "promover a cultura e a prática da metrologia como instrumentos de competitividade e qualidade de vida e coesão social".

A SBM tem como seus principais objetivos: “desenvolver programas de treinamento e capacitação para profissionais da metrologia; congregar pessoas, empresas e instituições para desenvolver, promover e difundir o conhecimento no campo da Tecnologia Industrial Básica (TIB), com ênfase na metrologia; promover e estimular a pesquisa científica e a inovação tecnológica no âmbito da metrologia científica, industrial e legal; trabalhar de forma articulada com organismos nacionais e internacionais em favor do desenvolvimento e valorização da metrologia nos seus mais diversos campos de aplicação; difundir a cultura metrológica como um fator de incremento da competitividade da empresa e da melhoria da qualidade de vida do cidadão; e promover e realizar congressos, exposições, seminários, conferências e reuniões técnicas, para estimular o desenvolvimento da metrologia entre seus participantes”.

2. SOBRE O EVENTO

A Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM) e seu Grupo Técnico de Vazão (GT-Vazão), realizarão nos dias 20 e 21 de março de 2024 o Encontro Técnico de Medição de Vazão 2024 (ETMV 2024). O evento terá como objetivo reunir, de forma presencial, profissionais e empresas interessadas em compartilhar informações e experiências, debater ideias, propor soluções e interagir com outros participantes e convidados do evento.

O GT-Vazão é uma associação técnica voluntária formada em 2020 que passou a fazer parte da SBM, uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1995, com o objetivo de congregar profissionais e organizações para o desenvolvimento e fortalecimento da metrologia brasileira.

O GT-Vazão congrega profissionais de laboratórios de calibração e ensaios, fabricantes e fornecedores de equipamentos, empresas dos setores de petróleo, gás e saneamento, agências reguladoras, entidades

fiscalizadoras, organismos de certificação, instituições de ciência e tecnologia, além de consultorias e empresas prestadores de serviços que atuam na área de medição de vazão e velocidade de fluidos.

Com base em quatro eixos temáticos (Petróleo e Gás - P&G; Saneamento; Acreditação de Laboratórios; Temas Gerais: Aprovação de Modelos, Anemometria para Eólica e Metrologia 4.0), o ETMV ocorrerá na forma de painéis técnicos para abordar assuntos específicos de interesse do setor, iniciando com apresentações breves por parte de convidados, seguidas de seção de perguntas e debates com a plateia.

As principais informações sobre o evento são:

- Datas de realização: 20 e 21 de março de 2024
- Horário: das 8 h às 17 h
- Local: IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas
Av. Prof. Almeida Prado, 532 – Cidade Universitária – São Paulo / SP
- Público-alvo: profissionais que atuam na área de medição de vazão e velocidade de fluidos
- Número de participantes: limitado a 200 pessoas
- Alimentação: durante o evento serão servidos coffee-breaks e almoços, ocasiões ideais para a realização de networking e aprofundamento de questões técnicas e comerciais pertinentes

3. PROPOSTA

Participação no Encontro Técnico de Medição de Vazão, contendo os seguintes benefícios:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição durante o evento;
- Material promocional na pasta do evento;
- Espaço para exposição: Estande com 9 m²;
- Logomarca na pasta do evento;
- Logomarca em todo material de divulgação;
- Inscrições gratuitas: 5 inscrições.

4. INVESTIMENTO

O valor para a participação no Encontro Técnico de Medição de Vazão com os benefícios informados é de R\$ 12.000,00

5. PAGAMENTO

O pagamento pode ser realizado por nota de empenho. Será emitida NF pela Sociedade Brasileira de Metrologia para a realização do pagamento.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A validade da presente proposta é de 20 dias;
- O pagamento será de acordo com as condições acordadas entre as partes;
- Dados para pagamento:
 - Razão Social: Sociedade Brasileira de Metrologia;
 - CNPJ: 01.802.270/0001-89,
 - IE: Isento;
 - Endereço: Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupos 2517/2512, Ed. De Paoli, Centro – 20020-906 – Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
 - Banco: Brasil 001, Conta: 124557-0, Agência: 1251-3.

Atenciosamente,



Rodrigo Costa-Felix
Presidente da SBM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e a participação da CEDAE no “**Encontro Técnico de Medição de Vazão – ETMV 2024**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Consolidada e reconhecida no universo do saneamento desde 1995, a Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM), organizadora do evento, tem como uma de suas missões o desenvolvimento de programas de treinamento e capacitação para profissionais da área, reunindo empresas e instituições em uma troca de conhecimentos técnicos e específicos sobre temas científicos voltados ao setor.

Com este objetivo, o Grupo Técnico de Vazão da SBM realizará, nos dias 20 e 21 de março, o Encontro Técnico de Medição de Vazão 2024 (ETMV 2024). O evento reunirá profissionais, organizações, laboratórios, fabricantes e fornecedores dos setores de saneamento, petróleo e gás, além de suas agências reguladoras e entidades fiscalizadoras.

Os painéis contarão com quatro eixos temáticos (Petróleo e Gás; Saneamento; Acreditação de Laboratórios; Temas Gerais: Aprovação de Modelos, Anemometria para Eólica e Metrologia 4.0), e vão abordar casos específicos, com debates e participação da plateia.

Sendo uma das maiores produtoras de água do Brasil, a Cedae, referência em seu campo de atuação, foi convidada a patrocinar o Encontro Técnico de Medição de Vazão – ETMV 2024”, além de apresentar palestra sobre *cases* específicos da Companhia.

Por fim, entende-se que a participação da Cedae no ETMV 2024 é de grande importância, uma vez que o evento reúne os principais protagonistas do setor no cenário atual, oferecendo oportunidade para troca de experiências, atualização técnica com o que há de mais moderno no mercado, networking e fortalecimento do papel da Companhia neste período pós-concessão.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição durante o evento;
- Material promocional na pasta do evento;
- Espaço para exposição: Estande com 9 m²;
- Logomarca na pasta do evento;
- Logomarca em todo material de divulgação;
- Inscrições gratuitas: 5 inscrições.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
------	------------	--------------------------	------	-------

1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1
---	------------	-----------------------	---	---

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA, que é uma empresa já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento ocorrerá nas seguintes datas e local:

- 20 e 21 de março, na Avenida Prof. Almeida Prado, 532, Cidade Universitária – São Paulo / SP

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, nas cidades de São Paulo – SP.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto;
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não se aplica.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 11 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 11/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70077113** e o código CRC **633C3D3F**.

Referência: Processo nº SEI-150017/001859/2024

SEI nº 70077113

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 041/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gases especiais: Argônio, Nitrogênio, Hélio e Acetileno para utilização nos laboratórios de análises orgânicas e inorgânicas.
PRAZO: 01 (um) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 114.271,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800257/2020 (Pregão Eletrônico nº 0008/2024 - DAD-3).

Id: 2555023

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 037/2024 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO CCL-PB.
OBJETO: Implantação do Sistema de Macromedicação de Vazão nas Adutoras da CEDAE.
PRAZO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 97.990.489,99 (noventa e sete milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/003626/2023 (Licitação - LI 004/2023).

Id: 2555024

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 038/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a JG DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - ME.
OBJETO: Serviço de instalação com fornecimento de 03 (três) Disjuntores Siemens 3AH, 17,5KV E 1.250A.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 260.870,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005317/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0003/2024 - DAD-3).

Id: 2555025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 032/2024 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o escritório MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia, pessoa jurídica, para patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais em trâmite nos Juizados Especiais em que seja parte a CEDAE, compreendendo todas as causas novas a serem recebidas perante os Juizados Especiais cíveis, Juizados Federais ou perante Juizado fazendário, estando incluídas defesas, impugnações, recursos, reclamações, mandado de Segurança e Habeas Corpus; bem como envio de preposto para as audiências presenciais ocorridas fora do Município do Rio de Janeiro.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.237/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 0050/2023 - DAD-3).

Id: 2555026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 042/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA.
OBJETO: Encontro Técnico de Medição de Vazão - ETMV 2024.
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo Nº SEI-150017/001859/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 007/2024 (DPR)).

Id: 2555027

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 009/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Contratação de 2.800 Licenças Office 365 Pro Plus CSP.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 948.052,49 (novecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016483/2023.

Id: 2555028

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.**VALOR:** Sem valor.**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2024.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/023443/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2022).

Id: 2555019

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.626.100,34 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cem reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.514/2019 (Pregão Eletrônico - PE 658/2019).

Id: 2555020

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 042/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 21.259.782,09 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.140/2019 (Procedimento Licitatório Interno - PL n. 005/2019).

Id: 2555021

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.522/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 030/2020).

Id: 2555022

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DA CEDAE aprova, por unanimidade, a manutenção da Decisão que aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação, bem como de impedimento de contratar com a CEDAE, por 02 (dois) anos, às empresas Nivetec Instrumentação e Controle LTDA. (CNPJ nº 66.747.627/0001-19) e Instrumentha Tecnologia em Medição EIRELI (CNPJ nº 37.557.476/0001-38). Processo nº SEI-150001/005828/2022.

Id: 2555312

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 083/2024.**PARTES:** DETRAN/RJ e a Clínica Médica e Psicológica de Trânsito Macaé Ltda.**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.
PROCESSO Nº SEI-150029/001817/2023.**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 097/2024.**PARTES:** DETRAN/RJ e a Clínica de Medicina e Psicologia Transoes-te Ltda.**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.**PROCESSO Nº SEI-150065/036889/2023.****INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 109/2024.**PARTES:** DETRAN/RJ e a Metar Clínica de Medicina e Psicologia do Trânsito Ltda-ME.**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatas à habilitação.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.**PROCESSO Nº SEI-150065/030215/2023.**

Id: 2555221

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 005/2021.
PARTES: O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Claro S.A.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão de internet, por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. Retifica-se o índice de correção monetária constante nos parágrafos sétimo e décimo terceiro da cláusula nona do Contrato IPEM-RJ nº 005/2021, para passar a constar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, em consonância com o originalmente pactuado com a Administração Pública no Contrato PRODERJ nº 004/2021 e na Ata de Registro de Preços PRODERJ nº 0001/2021. Aplica-se o reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) incidente sobre os custos decorrentes do contrato, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, acumulado no período de 12 meses a contar de novembro de 2022, com efeitos a partir de 07/05/2024.**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 365.989,25 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 890.429,33 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).**EMPENHO:** 2024NE00119.**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2024.**FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo e na Ata de Registro de Preços PRODERJ nº 0001/2021.**PROCESSO Nº SEI-150016/000108/2021.**

Id: 2555256

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 005/2022.
PARTES: O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Claro S.A.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato IPEM-RJ nº 005/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 178.805,64 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 536.416,92 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, e na cláusula segunda do contrato.**EMPENHO:** 2024NE00164.**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2024.**PROCESSO Nº SEI-150164/000629/2022.**

Id: 2555257

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/000361/2024.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Baby Roo Comércio de Alimentos Ltda	34.282.307/0001-44	1048323	27/03/2024 às 09:00h	Papinha orgânica de manga c/100g - Papapá
Baby Roo Comércio de Alimentos Ltda	34.282.307/0001-44	1048323	27/03/2024 às 09:00h	Papinha orgânica de banana, mirtilo e quinoa c/100g - Papapá
Produtos Alimentícios Superbom Indústria e Comércio Ltda	53.135.232/0001-13	1048325	27/03/2024 às 09:30h	Cevada torrada e moída c/500g - Superbom
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1609533	27/03/2024 às 10:00h	Molho de tomate tradicional c/300g - Hemmer
Domingos Costa Indústrias Alimentícias SA	17.159.518/0001-75	1609546	27/03/2024 às 10:15h	Massa alimentícia mista instantânea sabor carne c/85g - Maruchan Lámen
Indústria de Sabão Mauá Ltda	33.434.309/0001-49	1048305	27/03/2024 às 10:30h	Sabão pastoso c/350g - Fúria
Masterfoods Brasil Alimentos Ltda	29.737.368/0014-33	1048316	27/03/2024 às 11:00h	Alimento para gatos c/85g - Sheba (obs. sabor atum marinado/filhotões)
Masterfoods Brasil Alimentos Ltda	29.737.368/0014-33	1048316	27/03/2024 às 11:00h	Alimento para gatos c/85g - Sheba (obs. sabor atum marinado)
Masterfoods Brasil Alimentos Ltda	29.737.368/0014-33	1048316	27/03/2024 às 11:00h	Alimento para gatos c/85g - Sheba (obs. sabor carne ao molho)